



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº1540/2014.....

Aprovada em31...../.....07...../.....14.....

Sancionada em01...../.....08...../.....14.....

E m e n t a

Autoriza o poder executivo municipal a efetuar
abertura de crédito especial no orçamento do
município de Piratini, para o exercício de
2014. (Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Rural).

(Modelo S.M.A. 04)



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1540/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2014 (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL).

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Piratini, para o exercício de 2014, crédito especial no valor de **R\$ 68.527,39** (sessenta e oito mil reais e quinhentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos) para a inclusão do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

10.01.20.601.0076.2.167- Convênio 1543/2014 – PPC Desenv. Rural - SDR

4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00 – Investimentos

4.4.3.0.00.00.00. – Transferências a Estados e Distrito Federal

4.4.3.0.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

4.4.9.0.00.00.00.- Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 68.427,39

TOTAL.....R\$ 68.527,39

Art. 2º - Como recurso de abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados os recursos transferidos pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, para aquisição de equipamentos para patrulha agrícola, através do Convênio nº1543/2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 01 DE AGOSTO DE 2014.**

Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração